



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 7.750 /2023

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) à entidade musical Francisco de Paula, com sede em Teófilo Otoni e, dá outras providências.*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) à entidade musical "Francisco de Paula" de fomento à música e à cultura local e regional, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.844.431/0001-08, , com sede em Teófilo Otoni, objetivando manutenção e custeio de suas atividades institucionais, em especial, para fomento à realização do Festival MUCURIARTE 2023.

**Art. 2º** - A concessão de subvenção para a entidade ora beneficiária, de que trata esta lei, dar-se-á em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão e demais subvenções autorizadas em leis específicas.

**Art. 3º** - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

**Art. 4º** - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 11 de outubro de 2023.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Autoria:** Executivo municipal.